EDITAL Nº 02/2026

PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO VESTUÁRIO, NO ÂMBITO DO PROJETO INDÚSTRIA DA MODA, NO SENAI/DF

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal (**SENAI-DF**), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo para participação nas ações formativas do **Projeto Indústria da Moda**, executado pelo SENAI-DF em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (**ABDI**), no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 016/25 e do respectivo Plano de Trabalho.

1.2 O Projeto tem como finalidade contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do vestuário no Distrito Federal, por meio da formação profissional, da promoção da inovação e da transformação digital aplicada aos processos industriais da moda, integrando formação técnica, adoção de tecnologias digitais, empregabilidade e empreendedorismo como instrumentos de modernização, aumento da competitividade e inclusão produtiva.

1.3 O percurso formativo do Projeto é organizado em duas etapas sequenciais:

- **Etapa 1 – Formação Profissional:** cursos gratuitos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, objeto da seleção regulada nos itens 2 a 10 deste edital;
- **Etapa 2 – Vivências:** atividades formativas práticas, com concessão de auxílio financeiro, destinadas exclusivamente aos concluintes da Etapa 1, nas modalidades **Vivência Empreendedora** ou **Vivência Profissional**, com seleção própria regulada no item 11 deste edital.

1.4 A inscrição neste edital refere-se à Etapa 1. A participação na Etapa 2 não é automática e depende de habilitação e classificação nos processos seletivos específicos descritos neste instrumento.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital divulgação de **160 (cento e sessenta) vagas gratuitas**, na modalidade presencial em cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área de Moda e Vestuário, distribuídas conforme o item 4;

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Projeto destina-se a pessoas com interesse em construir trajetória profissional no setor de moda e vestuário – seja como profissionais em empresas do ramo, seja como empreendedores com marca própria –, desde quem ainda não atuou na área até quem já trabalha no setor e busca aperfeiçoamento.

3.2 São requisitos para participação nos cursos:

- Atender aos requisitos de idade e escolaridade específicos de cada curso, definidos no Anexo I;
- Ter disponibilidade para cumprir integralmente o turno e a carga horária do curso escolhido.

3.3 O projeto prevê prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Para fins deste edital, considera-se em situação de vulnerabilidade social o candidato pertencente a núcleo familiar com renda mensal per capita de até 1,5 (uma vírgula cinco) salários mínimos federais, podendo também abranger indivíduos em condições de fragilidade socioeconômica que dificultem o acesso a oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho.

3.3.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato que se enquadrar na situação ora citada deverá preencher e assinar a Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo II) ou apresentar documento equivalente que comprove essa condição.

3.4 Não poderão concorrer às vagas deste edital os empregados da FIBRA, do SESI-DF, do SENAI-DF e do IEL-DF.

4. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

4.1 Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas gratuitas, na modalidade presencial, distribuídas conforme os quadros a seguir. Os requisitos de acesso, o perfil profissional de conclusão e a descrição de cada curso constam do Anexo I.

SENAI TAGUATINGA – Área Especial nº 02, Setor C, Taguatinga Norte/DF

Curso	CH	Turno	Vagas	Previsão de início
Faz teu Look – Corte e Costura	200	Matutino	20	Out/2026
Design e Moda: Mundo Cosplay	120	Vespertino	20	Out/2026
Tingimento Natural e Estamparia Botânica	40	Vespertino	20	Out/2026
Modelagem Digital - Audaces	60	Noturno	40	Out/Nov/2026

SENAI GAMA – Área Especial entre Quadras 2 e 8, Setor Sul, Gama/DF

Curso	CH	Turno	Vagas	Previsão de início
Alfaiataria Industrial	200	Vespertino	20	Out 2026

INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS (instituição parceira) – SHSN Chácara 81, Lotes 23 a 26, Salas 103 a 107, Sol Nascente/DF

Curso	CH	Turno	Vagas	Previsão de início
Faz teu Look – Corte e Costura	200	Matutino	20	Out/2026
Faz teu Look – Corte e Costura	200	Vespertino	20	Out/2026

Local	Turmas	Vagas
SENAI Taguatinga	4	100
SENAI Gama	1	20
Instituto Mãos Solidárias	2	40
TOTAL	**7**	**160**

4.2 As datas de início constantes dos quadros são previsões. As datas definitivas, os horários e o calendário de cada turma serão informados na convocação.

4.3 A realização de cada turma está condicionada ao preenchimento de número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados, podendo o SENAI-DF, a seu critério, adiar o início ou cancelar a turma, assegurado aos matriculados o remanejamento para outra turma com vaga disponível, quando houver.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146/2015, art. 2º), sendo-lhe assegurado atendimento prioritário (art. 9º).

5.2 Em cada turma, **10% (dez por cento) das vagas** são reservadas a candidatos com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (arts. 27 e 28) e com as diretrizes do Programa SENAI de Ações Inclusivas (PSAI), totalizando 16 (dezesseis) vagas, conforme o quadro do item 4.1.

5.3 A matrícula da pessoa com deficiência nos cursos de formação profissional será condicionada à sua capacidade de aproveitamento, e não ao seu nível de escolaridade (Decreto nº 3.298/1999, art. 28, § 2º).

5.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique a espécie e o grau da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5 As vagas reservadas não preenchidas até a data de início da turma serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.6 O candidato deverá informar, na inscrição, a necessidade de recursos de acessibilidade, que serão ofertados de acordo com as condições e a estrutura disponíveis em cada unidade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, gratuitamente e exclusivamente on-line, no site oficial do SENAI-DF (cursos.senaidf.org.br) ou na página do Projeto no site da ABDI (https://www.abdi.com.br).

6.2 A inscrição tem caráter de cadastro de interesse e não representa garantia de vaga nem direito à matrícula automática.

6.3 Cada candidato poderá se inscrever-se em mais de 01 (um) curso, desde que sejam distintos e não haja conflito de horário.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e de contato completos e atualizados (nome, CPF, data de nascimento, telefone com WhatsApp e e-mail), a condição de pessoa com deficiência, quando for o caso, e eventual necessidade de recursos de acessibilidade.

6.5 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada pelos canais de contato informados na inscrição (e-mail, telefone e/ou WhatsApp institucional), com registro do contato realizado.

7.2 A convocação informará o local, a data, o horário, o prazo e os procedimentos para a efetivação da matrícula presencial.

7.3 O candidato convocado que não comparecer para a matrícula no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do envio da convocação, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista.

7.4 O recebimento da convocação não garante a vaga, sendo imprescindível a efetivação da matrícula pelo candidato ou, se menor de 18 anos, por seu responsável legal.

7.5 Serão convocados, por turma, candidatos em número equivalente a até 2 (duas) vezes o número de vagas. As vagas serão preenchidas pelos convocados que comparecerem no prazo estabelecido e comprovarem a elegibilidade, até o limite de vagas da turma.

7.6 Os candidatos não convocados permanecerão no cadastro de interesse e poderão ser chamados para as vagas remanescentes, nos termos do item 9.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada presencialmente, na unidade indicada na convocação, dentro do prazo estabelecido no item 7.3, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) e CPF – original e cópia;
- comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias) – original e cópia;
- comprovante de escolaridade compatível com o requisito do curso (Anexo I) – original e cópia; o candidato que concluiu os estudos no exterior deverá apresentar documento de equivalência, na forma da legislação vigente;
- Autodeclaração de Baixa Renda, preenchida e assinada (Anexo II);
- laudo médico, para candidatos com deficiência (item 5.4);
- documento de identificação e CPF do responsável legal, para candidatos menores de 18 anos – original e cópia.

8.2 A matrícula será efetivada quando, cumulativamente: houver vaga disponível na turma; o candidato atender aos requisitos do item 3 e do Anexo I; e a documentação estiver completa e regular.

8.3 A matrícula será cancelada se o aluno faltar aos 2 (dois) primeiros dias consecutivos de aula sem justificativa formal, ou se for constatada falsidade ou inconsistência documental, a qualquer tempo.

8.4 O atendimento para matrícula, esclarecimentos e demais serviços administrativos será realizado nos seguintes locais:

Local	Horário de atendimento	Dias
SENAI Taguatinga	08h00 às 21h00	Segunda a sexta-feira
SENAI Gama	08h00 às 21h00	Segunda a sexta-feira

Local	Horário de atendimento	Dias
Instituto Mãos Solidárias	08h00 às 18h00	Segunda a sexta-feira

9. DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

9.1 Havendo desistências, cancelamentos ou não comparecimento nos primeiros dias de aula, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos do cadastro de interesse, mediante nova convocação, seguindo a ordem cronológica de inscrição.

9.2 O ingresso em vagas remanescentes será admitido somente até que tenham sido ministrados 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, de modo a assegurar ao ingressante condições de atingir a frequência mínima exigida.

10. DA FREQUÊNCIA, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

10.1 Os cursos são desenvolvidos com base na Metodologia SENAI de Educação Profissional, orientada por competências e por situações de aprendizagem que reproduzem desafios reais do setor produtivo.

10.2 Fará jus ao certificado de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, emitido pelo SENAI-DF, o aluno que obtiver frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária e aproveitamento satisfatório, nos termos do Regimento Escolar do SENAI-DF.

10.3 Durante o curso, o aluno deverá organizar o portfólio dos trabalhos desenvolvidos, que integra a avaliação para a Vivência Empreendedora.

10.4 Ao final do curso, o aluno interessado em participar da Etapa 2 deverá preencher o **Questionário Social** (Vivência Profissional) e/ou o **Formulário de Inscrição da Vivência Empreendedora**, nos prazos divulgados pela equipe do Projeto.

11. DAS VIVÊNCIAS (ETAPA 2)

11.1 Disposições comuns

11.1.1 As Vivências são etapas de caráter exclusivamente educacional e formativo, que representam a oportunidade de transformar a formação em trajetória real no setor: quem deseja empreender

desenvolve uma marca autoral com apoio técnico, e quem busca atuar em empresas ganha experiência prática em ambiente real de trabalho, com acompanhamento da equipe do SENAI-DF.

11.1.2 Poderão participar da seleção das Vivências os alunos que tiverem concluído curso do Projeto com aproveitamento satisfatório, nos termos do item 10.2, e que se inscreverem na modalidade pretendida. A inscrição exige o preenchimento dos instrumentos normativos específicos de cada Vivência, que serão apresentados aos interessados quando da abertura do processo seletivo correspondente.

11.1.3 O aluno poderá concorrer às duas modalidades, mas participará de apenas 1 (uma) Vivência no âmbito do Projeto, sendo vedado o recebimento simultâneo de auxílio financeiro das duas modalidades.

11.1.4 Os selecionados para as Vivências Empreendedora ou Profissional, antes do início das atividades, assinarão instrumento específico para essas etapas, no qual constarão de maneira detalhada as condições de participação, compromissos assumidos e demais condições direcionadas pela equipe do Projeto.

11.2 Do auxílio financeiro (bolsa)

11.2.1 O auxílio financeiro tem natureza de bolsa de incentivo à formação, é custeado com recursos do Projeto e pago pelo SENAI-DF, não constituindo salário, remuneração ou contraprestação de serviços. A empresa receptora da Vivência Profissional não arca com qualquer custo da bolsa.

11.2.2 A bolsa corresponde a R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) por ciclo de 80 (oitenta) horas de vivência.

11.2.3 O pagamento da bolsa seguirá os critérios e as condições definidos no instrumento de adesão específico de cada Vivência firmado pelo participante por ocasião do início das atividades.

11.2.4 Para recebimento da bolsa, o participante deverá possuir conta bancária de titularidade própria. Para participantes menores de 18 anos, serão observadas as exigências bancárias aplicáveis à conta de titularidade do menor, com assistência do responsável legal.

11.3 Da Vivência Empreendedora

11.3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas nesta edição. Os participantes atuarão em grupos de até 5 (cinco) alunos, durante 3 (três) meses, na criação de uma marca colaborativa de moda, abrangendo estruturação da marca (identidade, propósito e posicionamento), desenvolvimento de coleção autoral (do tema ao croqui, do molde à peça final), gestão, estratégias de venda e acesso ao mercado.

11.3.2 A atividade será realizada na Unidade SENAI Taguatinga, com acesso a laboratórios e insumos e com o apoio da equipe técnica de moda do SENAI-DF – consultor, designer, modelista, pilotista e mentoria de estilista sênior –, além de suporte técnico e pedagógico ao longo de todo o processo.

11.3.3 As peças desenvolvidas serão fotografadas profissionalmente para composição de lookbook, que integrará o portfólio dos participantes. Ao final do projeto, será realizado desfile com a apresentação das marcas desenvolvidas.

11.4 Da Vivência Profissional

11.4.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas nesta edição. Os participantes atuarão durante 2 (dois) meses, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas e jornada de 4 (quatro) horas diárias + 40 horas online, em empresas do setor de moda e vestuário do Distrito Federal, com acompanhamento da equipe técnica do SENAI-DF, visando à aplicação prática das competências desenvolvidas no curso em ambiente real de trabalho.

11.4.2 A participação das empresas receptoras será formalizada mediante Termo de Compromisso Empresarial, que estabelecerá as condições e os compromissos assumidos pela empresa na condução da Vivência Profissional, sempre em consonância com a finalidade educacional da atividade.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / período
Publicação do edital	Set/2026
Inscrições on-line	Set a Out / 2026
Convocação e matrícula	A partir de Set/2026
Início das turmas	Previstos para setembro e outubro 2026

Etapa	Data / período
Inscrição para as Vivências	conforme divulgação nas turmas
Seleção das Vivências (Empreendedora e Profissional)	Dezembro 2026
Início das Vivências (Empreendedora e Profissional)	Janeiro 2027

12.1 Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas pelos canais oficiais do SENAI-DF e pelos contatos informados na inscrição.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva de Educação do SESI e SENAI/DF, ouvida a Coordenação do Projeto Indústria da Moda.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição neste edital implica o conhecimento e a aceitação plena das condições nele estabelecidas.

14.2 O candidato deve possuir renda familiar mensal per capita bruta de no máximo 1,5salários-mínimos federais, situação a ser atestada mediante autodeclaração, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV, em cumprimento aos §§5º e 6º artigo 68 do Regimento do SENAI.

O candidato, ao firmar a autodeclaração, tem ciência do dever de retratar a verdade, podendo se sujeitar às penas da lei na hipótese de falsidade em relação ao exposto na autodeclaração.

•Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo candidato.

•A situação de baixa renda deve ser atestada pelo postulante (beneficiário da gratuidade), sendo a declaração de sua inteira responsabilidade do ponto de vista legal, e frente a qualquer órgão público em caso de auditoria. No caso de candidatos menores, o responsável deverá acompanhá-lo no ato da matrícula, bem como redigir e assinar a declaração de baixa renda, o que o tornará diretamente responsável pelo instrumento assinado.

14.3 No caso de candidatos menores de 18 anos, o responsável legal deverá acompanhá-los no ato da matrícula e firmar a Autodeclaração de Baixa Renda tornando-se diretamente responsável pelos instrumentos assinados.

14.4 O SENAI-DF não se responsabiliza por dados incorretos informados pelo candidato; pelo não recebimento de mensagens em razão de problemas técnicos, filtros de spam ou bloqueios; ou por acessos não realizados por instabilidade na conexão do candidato.

14.5 O SENAI-DF reserva-se o direito de cancelar turmas que não atinjam o número mínimo de alunos e de alterar datas, horários e locais, mediante aviso prévio aos candidatos.

14.6 Integram este edital: Anexo I – Requisitos de Acesso, Perfil Profissional e Descrição dos Cursos; Anexo II – Modelo de Autodeclaração de Baixa Renda.

14.7 A participação no curso não gera qualquer vínculo empregatício com o SENAI-DF, com empresas parceiras ou com o mercado de trabalho em geral, tratando-se exclusivamente de uma relação de natureza educacional.

Brasília – DF, 30 de setembro de 2026.

VALÉRIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Executiva de Educação

SESI e SENAI/DF

ANEXO I

REQUISITOS DE ACESSO, PERFIL PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO DOS CURSOS

Curso / CH	Requisitos de acesso	Perfil profissional de conclusão
Faz teu Look – Corte e Costura **200h**	Idade mínima de 16 anos; ensino fundamental – anos iniciais (5º ano) concluído.	Executar o corte e a costura de peças do vestuário, operando máquinas de costura reta, overloque e galoneira, interpretando ficha técnica e aplicando acabamentos e controle de qualidade, conforme normas de saúde e segurança.
Alfaiataria Industrial **200h**	Idade mínima de 16 anos; ensino fundamental concluído. Conhecimentos de costura.	Confeccionar peças de alfaiataria (blazer, calça, colete e camisa) em processo industrial, aplicando entretelamento, montagem, passadoria e acabamentos, de acordo com ficha técnica e padrões de qualidade.
Design e Moda: Mundo Cosplay **120h**	Idade mínima de 16 anos; ensino fundamental concluído.	Desenvolver trajes e acessórios de caracterização a partir de referências, compreendendo pesquisa, desenho, modelagem, seleção de materiais, costura e acabamento.
Modelagem Digital – Audaces **60h**	Idade mínima de 16 anos; ensino fundamental concluído; conhecimentos de modelagem plana do vestuário e de informática básica.	Desenvolver, digitalizar e graduar moldes em sistema CAD, elaborar encaixe e risco e gerar a documentação técnica para a produção.
Tingimento Natural e Estamparia Botânica **40h**	Idade mínima de 16 anos; ensino fundamental – anos iniciais (5º ano) concluído.	Realizar tingimento de fibras e tecidos com corantes naturais e estamparia botânica, aplicando técnicas de mordentagem e fixação, com práticas de produção responsável e reaproveitamento de materiais.

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Declaração de Compromisso e Baixa Renda
Projeto Industria da Moda

Eu, _____ *(nome completo)*, inscrito(a) no CPF sob o n° _____._____._____._____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que compareci presencialmente ao Senai _____, com a finalidade de confirmar minha matrícula no Projeto Indústria da Moda, realizado em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que integro núcleo familiar cuja renda mensal per capita não ultrapassa 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, atendendo, para os fins deste projeto, ao critério de baixa renda estabelecido.

Comprometo-me a comunicar qualquer alteração nas informações prestadas que possa modificar a condição ora declarada.

Por fim, declaro que todas as informações constantes neste documento são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ou a apresentação de informação inverídica poderá sujeitar-me às penalidades previstas na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos cabíveis.

Brasília – DF, _____ de _____ de 20_____.

(Nome Completo do Responsável Legal - para menores de 18 anos)
Responsável Legal – CPF _____._____._____-____

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL_ABDI_02_2026..
Autor: LIVIA SALES OLIVEIRA GASPAR - livia.gaspar@sistemafibra.org.br
Status: Assinado parcialmente
HASH TOTVS: B3-95-F7-66-E3-61-DD-28-1E-06-94-82-6A-B5-2C-2E-D2-F9-2D-1D
SHA256: 45096eaedde72e938c6896f8398d0a6ebfc902b53a8c79984e0c370196949b7b

Assinaturas

Nome: VALERIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA - **CPF/CNPJ:** 878.757.641-49 - **Cargo:** GERENTE EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SESI SENAI
E-mail: valeria.silva@sistemafibra.org.br - **Data:** 30/09/2026 17:15:49
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
IP: 177.174.217.124
Geolocalização: -16,009229168994377,-48,05516701871409
Certificado Digital:

Pendentes

andre.oliveira@sistemafibra.org.br
Ação: Validar
Status: Ainda não visualizou o documento.

samanta.faria@sistemafibra.org.br
Ação: Validar
Status: Ainda não visualizou o documento.

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign//verify/search?codigo=B3-95-F7-66-E3-61-DD-28-1E-06-94-82-6A-B5-2C-2E-D2-F9-2D-1D

HASH TOTVS: B3-95-F7-66-E3-61-DD-28-1E-06-94-82-6A-B5-2C-2E-D2-F9-2D-1D